

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

LOTE 10 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CSU MAJOR COSME DE FARIAS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIEZER AUDIFACE

1. DADOS GERAIS

1.1 **Modalidade:** REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 006/2021

1.2 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, **no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado neste Anteprojeto e seus anexos.**

1.3 **Processo nº:** 127832/2021

1.4 **Data de Recebimento dos Envelopes nº 01 – Propostas Técnicas e Envelopes nº 02 – Propostas de Preços e Abertura dos Envelopes nº 01:** 06/08/2021 às 08h40min

2. CONSIDERAÇÕES

2.1 LICITANTES PARTICIPANTES:

- 1. CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO**
- 2. CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II**

Declarada aberta a sessão, foram recebidas as Credenciais e os Envelopes nº 01 – Propostas Técnicas e Envelopes nº 02 – Propostas de Preços dos licitantes participantes, bem como os demais documentos pertinentes, conforme consta da Ata da Sessão Pública.

A Presidente à época informou naquela assentada, que a sessão seria regida pela Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Municipal nº 24.868/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 nos casos expressamente previstos na Lei e Decreto referenciados e demais legislações vigentes relacionadas no Edital e que presente à sessão se encontrava o Gerente de Obras da DIRE/SMED, Sr. Artur Gomes Silva, Matrícula nº 3168286.

Informou ainda, a Presidente à época, que seriam abertos apenas os Envelopes nº 01 - Propostas Técnicas dos participantes, e que os documentos técnicos, seriam analisados posteriormente pela Comissão de Licitação, subsidiada pelo setor técnico competente, DIRE/SMED, conforme preceitua o item 12.1.7 do edital.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTAS TÉCNICAS

3.1 Após a abertura dos Envelopes nº “01” – Propostas Técnicas dos participantes acima referenciados, em sessão pública do dia **06/08/2021 às 08h40m**, os documentos foram passados para os licitantes presentes, a fim de que fossem analisados e rubricados, ocorrendo registros por parte do licitante **AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, os quais seguiram anexos à ata da sessão pública, conforme segue: A empresa EMBRACON não cumpriu com o item do edital 8.1.2, que diz: toda documentação exigida no anexo I – anteprojeto do edital – item 9.1.2 do anteprojeto. A documentação exigida e especificada para proposta técnica deverá ser organizada e agrupada por área de pontuação conforme tabela padrão para pontuação da proposta técnica. A mesma não apresentou tabela padrão de pontuação em sua proposta técnica.

Considerando que o representante do **CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO** não se encontrava presente à sessão no momento dos registros, este não pôde se manifestar acerca dos mesmos.

4. DO ENVIO DOS AUTOS CONTENDO OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS PROPOSTAS TÉCNICAS

Os documentos dos licitantes participantes, relativos às propostas técnicas, bem como a Ata da sessão pública e o Boletim de Ocorrências contendo registros, foram enviados através do processo apenso do Lote 10, **sob o nº 151388/2021**, para o setor técnico competente, **Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED**, para análise e emissão de parecer técnico acerca da documentação técnica solicitada no Anexo I - Anteprojeto daquela Diretoria.

5. DO PARECER DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR – DIRE

Após análise dos documentos referentes às PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas para o Lote 10, em **28/09/2021**, a DIRE se pronunciou emitindo Relatório Técnico, relativo ao Julgamento das Propostas Técnicas, o qual se encontra acostado ao processo nº 151388/2021 – LOTE 10, apenso ao processo principal e que farão parte integrante deste relatório, sinalizando o que segue, na íntegra:

“RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. DADOS GERAIS

1.1. Modalidade: **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC N° 006/2021 – LOTE 10 - Centro Municipal De Educação Infantil CSU Major Cosme De Farias e Centro Municipal de Educação Infantil Eliezer Audiface. Endereço: Rua Luiz Anselmo, 175 - Luís Anselmo, Salvador – Bahia.**

1.2. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011, conforme especificado neste anteprojeto e seus anexos.**

1.3. Processo N° 127832/2021

2. CONSIDERAÇÕES:

LICITANTE PARTICIPANTE:

- CONSÓRCIO EMBRACON / TRIUNFO

2.1. Do Julgamento do Envelope 01 – da Proposta Técnica:

2.1.1. ENVELOPE 1 – Proposta Técnica

2.1.2. Análise da Proposta Técnica

2.1.2.1. Conforme item 09 do Anexo I do Edital, em análise à proposta técnica e todos os anexos apresentados pelo **EMBRACON / TRIUNFO**, passa-se a pontuar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

| Descrição do Item | Análise | Observações |
|--|-----------------|-------------|
| 9.1.1.1. Carta de apresentação da PROPOSTA TÉCNICA , obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante. A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da licitante, a proposta deve conter índice, com todas as páginas do corpo principal e de seus anexos devidamente numeradas e rubricadas, com assinatura na última folha, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, constando como data do dia fixado para entrega dos envelopes à Comissão Setorial Permanente de Licitação-COPEL. | ATENDE O EDITAL | |
| 9.1.1.2. Registro da(s) pessoa(s) jurídica(s) licitante em qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). | ATENDE O EDITAL | |
| 9.1.1.3. Indicação Nominal das Equipes Técnicas para cada uma das áreas de projeto indicadas no presente Anteprojeto, com indicação, obrigatória, da função de cada um. | ATENDE O EDITAL | |
| 9.1.1.4. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado , no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das fases de planejamento e execução das obras. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional. | ATENDE O EDITAL | |

| | | |
|---|----------------------------|--|
| <p>9.1.1.5.1. Estrutura Organizacional (EO): A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional, a infraestrutura que deseja disponibilizar em Salvador e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante.</p> | <p>ATENDE O EDITAL</p> | |
|---|----------------------------|--|

B) VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

| TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL | | | | | |
|---|--|---|--|--|------------------|
| Item | Projetos (Áreas) | Parâmetros para pontuação do item | ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS | ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS | Pontuação Obtida |
| 1 | <u>Área 1:</u> Elaboração de Projeto de arquitetura | A cada 1900m² de projetos validados distintos, isto é, para cada projeto será considerado, no máximo, a área de 1900m² , desde que o projeto tenha sido elaborado para uma área superior a esta. | Nº: 2744/98 (PG96) ÁREA:4.127,76 | PÁG: 66 ÁREA:7.037,60 M ² | 25 |
| | | | Nº: 196196 ÁREA: | PÁG: 76 ÁREA:12.760,20M ² | |
| | | | Nº: BA20120001676 ÁREA: | PÁG: 107 ÁREA:4.801,11M ² | |
| | | | Nº: 187825 ÁREA: 3.098,01M ² | PÁG: 85 ÁREA: | |
| | | | Nº:BA20120002172 ÁREA:2.916,47M ² (104PG) | PÁG: 92 ÁREA:4.450M ² | |
| 2 | <u>Área 2:</u> Elaboração de Projeto do Terraplanagem | A cada 500 m² ou 500 m³ de projetos validados distintos, isto é, para cada projeto será considerado, no máximo, a área de 500 m² ou o volume de 500 m³ , desde que o projeto tenha sido elaborado para uma área/volume superior a esta. | Nº: 196196 ÁREA: | PÁG: 76 ÁREA:12.760,20M ² | 20 |
| | | | Nº: BA20140001154 ÁREA: | PÁG: 109 ÁREA:1.432,68M ² | |
| | | | Nº: 425/2008 ÁREA: | PÁG: 121 ÁREA:17.420M ³ | |
| | | | Nº: 421/2008 ÁREA: | PÁG: 114 ÁREA:9.200,7M ² | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | |
| 3 | <u>Área 3:</u> Elaboração de Projeto Estrutural | A cada 1900 m² de projetos validados distintos, isto é, para cada projeto será considerado, no máximo, a área de 1900 m² , desde que o projeto tenha sido elaborado para uma área superior a esta. | Nº: BA20120002046 ÁREA:7.878,60M ² (129PG) | PÁG: 76 ÁREA:12.760,20M ² | 25 |
| | | | Nº: BA20140001834 ÁREA:19.489M ² (133PG) | PÁG: 121 ÁREA:7.485M ² | |
| | | | Nº: 421/2008 ÁREA: | PÁG: 114 ÁREA:9.200,7M ² | |
| | | | Nº:BA20120002048 ÁREA:2913,47M ² (PG125) | PÁG: 107 ÁREA:4.801,11M ² | |
| | | | Nº: 2744/98 (PG96) ÁREA:5.127,76M ² | PÁG: 66 ÁREA:7.037,60M ² | |
| 4 | <u>Área 4:</u> Elaboração de | A cada 10 kVA de carga ou 1900 m² de | Nº: 2744/98 (PG96) ÁREA:4.127,76 | PÁG: 66 ÁREA:7.037,60 M ² | 25 |

| | | | | | |
|--------------|--|--|---|---|------------|
| | Projeto Elétrico | projetos validados distintos, isto é, para cada projeto será considerado, no máximo, a carga de 10 kVA ou área de 1900 m² , desde que o projeto tenha sido elaborado para uma carga/área superior a esta. | Nº: 1325/95 ÁREA:8.368,38M ² | PÁG: 76 ÁREA:12.760,20M ² | |
| | | | Nº:BA20150000508(PG135) ÁREA:1000KVA | PÁG: 114 ÁREA:1000KVA | |
| | | | Nº:BA20150000428 (PG139) ÁREA:225KVA | PÁG: 118 ÁREA:13.270,48M ² | |
| | | | Nº:BA2015000431(PG142) ÁREA:500KVA | PÁG: 121 ÁREA:1000KVA | |
| 5 | Área 5: Experiência na execução de obras | A cada 1900 m² de obras executadas de prédios públicos ou privados. | Nº: 472299/20 ÁREA: | PÁG: 205 ÁREA:4.407,85M ² | 70 |
| | | | Nº: BA201220003247 ÁREA: 3.122,26m ² | PÁG: 164 ÁREA:3.122,26m ² | |
| | | | Nº: BA20150000074 ÁREA: 3.667,00m ² | PÁG: 178 ÁREA:3.667,00m ² | |
| | | | Nº: 607/2010 ÁREA: 3.300,00m ² | PÁG: 201 ÁREA:3.300,00m ² | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | |
| TOTAL | | | | | <u>165</u> |

LICITANTE PARTICIPANTE:

- CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II – VOLQUE E HISA.

2.2. Do Julgamento do Envelope 01 – da Proposta Técnica:

2.2.1. ENVELOPE 1 – Proposta Técnica

2.2.2. Análise da Proposta Técnica

2.2.2.1. Conforme item 09 do Anexo I do Edital, em análise à proposta técnica e todos os anexos apresentados pelo **CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II – VOLQUE E HISA**, passa-se a pontuar a documentação apresentada, encontrando-se o resultado a seguir:

C) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

| Descrição do Item | Análise | Observações |
|--|-----------------|--|
| 9.1.1.1. Carta de apresentação da PROPOSTA TÉCNICA , obrigatoriamente assinada pelo representante legal da licitante. A Proposta Técnica deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da licitante, a proposta deve conter índice, com todas as páginas do corpo principal e de seus anexos devidamente numeradas e rubricadas, com assinatura na última folha, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, constando como data do dia fixado para entrega dos envelopes à Comissão Setorial Permanente de Licitação-COPEL. | ATENDE O EDITAL | |
| 9.1.1.2. Registro da(s) pessoa(s) jurídica(s) licitante em qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU). | ATENDE O EDITAL | |
| 9.1.1.3. Indicação Nominal das Equipes Técnicas para cada uma das áreas de projeto indicadas no presente Anteprojeto, com indicação, obrigatória, da função de cada um. | NÃO ATENDE | NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO/ARQUITETO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. |
| 9.1.1.4. Termo de indicação do pessoal técnico qualificado , no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço da licitante, das fases de planejamento e execução das obras. Este termo deverá ser firmado pelo representante da licitante com o ciente do profissional. | NÃO ATENDE | NÃO APRESENTOU ENGENHEIRO/ARQUITETO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. |
| 9.1.1.5.1. Estrutura Organizacional (EO) : A Empresa deverá apresentar sua estrutura organizacional, a infraestrutura que deseja disponibilizar em Salvador e que possui equipe de profissionais permanentes na empresa como forma de demonstrar que será capaz de atender a demanda da Contratante. | ATENDE O EDITAL | |

D) VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

| TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL | | | | | | | |
|---|--|---|---|--|----------------------------------|--|------------------|
| Item | Projetos (Áreas) | Parâmetros para pontuação do item | ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT's APROVADAS | | ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS | | Pontuação Obtida |
| 1 | <i>Área 1:</i> Elaboração de Projeto de arquitetura | A cada 1900m² de projetos validados distintos, isto é, para cada projeto será considerado, no máximo, a área de 1900m² , desde que o projeto tenha sido elaborado para uma área superior a esta. | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | 0 | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| 2 | <i>Área 2:</i> Elaboração de Projeto do Terraplanagem | A cada 500 m² ou 500 m³ de projetos validados distintos, isto é, para cada projeto será considerado, no máximo, a área de 500 m² ou o volume de 500 m³ , desde que o projeto tenha sido elaborado para uma área/volume superior a esta. | Nº:BA20150000624 ÁREA: | PÁG: 1541 ÁREA:40.202,87m ³ | 05 | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| 3 | <i>Área 3:</i> Elaboração de Projeto Estrutural | A cada 1900 m² de projetos validados distintos, isto é, para cada projeto será considerado, no máximo, a área de 1900 m² , desde que o projeto tenha sido elaborado para uma área superior a esta. | Nº: 52765/17 ÁREA: | PÁG: 1475 ÁREA:2.500m ² | 10 | | |
| | | | Nº: 313367/15 ÁREA: | PÁG: 1447 ÁREA:2.389,01m ² | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: ÁREA: | | | |

| | | | | | | |
|--------------|--|--|---|-----------|-----------------------------|----|
| 4 | Área 4: Elaboração de Projeto Elétrico | A cada 10 kVA de carga ou 1900 m² de projetos validados distintos, isto é, para cada projeto será considerado, no máximo, a carga de 10 kVA ou área de 1900 m² , desde que o projeto tenha sido elaborado para uma carga/área superior a esta. | Nº: 1495/2003 (Pg 1569) ÁREA: 4.500 kVA | PÁG: 1475 | ÁREA: 150kVA | 25 |
| | | | Nº: 1495/2003 (Pg 1570) ÁREA: 1.300 kVA | PÁG: 1447 | ÁREA: 2389,01m ² | |
| | | | Nº: 1495/ 2003(Pg 1571) ÁREA:2.000 kVA | PÁG: 1604 | ÁREA: 1.498m ² | |
| | | | Nº: 1495/2003(Pg 1571) ÁREA: 5.000 kVA | PÁG: 1461 | ÁREA:11.358M ² | |
| | | | Nº: 1495/2003(Pg 1572) ÁREA: 1.000 kVA | PÁG: 1490 | ÁREA:20KVA | |
| 5 | Área 5: Experiência na execução de obras | A cada 1900 m² de obras executadas de prédios públicos ou privados. | Nº: 32370/16 ÁREA: | PÁG: 1333 | ÁREA: 2552,5/m ² | 20 |
| | | | Nº: BA20140002351 ÁREA: | PÁG: 1380 | ÁREA:3.029 m ² | |
| | | | Nº: 98885/21 ÁREA: | PÁG: 1735 | ÁREA: 992,91m ² | |
| | | | Nº: 60799 ÁREA:2.338,98M ² | PÁG: 1988 | ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: | ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: | ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: | ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: | ÁREA: | |
| | | | Nº: ÁREA: | PÁG: | ÁREA: | |
| TOTAL | | | | | <u>60</u> | |

3. CONCLUSÃO

Por fim, concluem engenheiros, membros técnicos da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE que, ante o exposto, **DECLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas técnica:

- O Consórcio **SALVADOR EDUCA II – VOLQUE E HISA**, pois não apresentou profissional especialista em Segurança do Trabalho, além disso, não alcançou a pontuação mínima na análise dos atestados técnicos profissionais e operacionais referente a Área 1: Elaboração de Projeto de Arquitetura, deixando de atender aos requisitos da Proposta Técnica solicitada no item 09 do Edital.

Concluem ainda os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, **CLASSIFICA-SE** para o certame, sob a análise das propostas técnica:

- O Consórcio **EMBRACON/TRIUNFO**, pois atendeu a todos os requisitos da Proposta Técnica solicitada no item 09 do Edital, obtendo a seguinte pontuação na análise dos atestados técnicos profissionais e operacionais: **165 pontos.**

RODRIGO SANTOS ALVES
DIRETOR GERAL
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR

ARTUR GOMES SILVA
GERENTE DE OBRAS E REFORMAS - GERÊNCIA DE OBRAS
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DA REDE ESCOLAR”

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO

Considerando o registro consignado em Boletim de Ocorrências acostado à Ata da primeira sessão pública pelo licitante AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com referência ao licitante CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO, a DIRE/SMED se manifestou através de e-mail enviado posteriormente em 29/09/2021, o qual foi anexado aos autos do processo apenso, conforme segue:

“Prezados, bom dia!

Segue posicionamento acerca da ocorrência apresentada pela AGC:

A ausência da tabela padrão de pontuação agrupada por área não impossibilitou a comissão técnica de analisar a documentação do consórcio em questão. Sendo assim, considerando que tal conduta rigorosa fere os princípios da competitividade e da proporcionalidade, a falta da tabela não constitui motivo suficiente para desclassificação das propostas”

6. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.1 Do exposto, finalizados os trabalhos de análise e com fundamento nas exigências do Edital e do Anexo I – Anteprojeto, com base no Relatório Técnico da DIRE/SMED acima transcrito, parte integrante do presente relatório, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

6.1.1 Considerar **CLASSIFICADO** o licitante a seguir, por ter cumprido aos requisitos editalícios referentes à proposta técnica e quanto à pontuação máxima obtida através da Proposta Técnica, conforme parecer da DIRE e documentos acostados aos autos:

LOTE 10 - Centro Municipal De Educação Infantil CSU Major Cosme De Farias e Centro Municipal de Educação Infantil Eliezer Audiface

| LICITANTE CLASSIFICADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA |
|-------------------------------|--------------------------------|
| CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO | 165 pontos |

6.1.2 Considerar **DECLASSIFICADO** o licitante a seguir, por não terem cumprido a todos os requisitos editalícios referentes à proposta técnica no que se refere aos itens a seguir relacionados do Edital e do Anexo I – Anteprojeto, conforme motivos relacionados no parecer técnico da DIRE, podendo ser constatado junto aos documentos da proposta técnica da empresa, acostados aos autos:

| LICITANTE DESCLASSIFICADO | MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---|
| CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II | Não apresentou profissional especialista em Segurança do Trabalho, além disso, não alcançou a pontuação mínima na análise dos atestados técnicos profissionais e operacionais referente a Área 1: Elaboração de Projeto de Arquitetura, deixando de atender aos requisitos da Proposta Técnica solicitada nos itens 09 e 8.7.1 do Anexo I – Anteprojeto e item 8.3 do Edital. |

7 SOBRE A FASE RECURSAL/DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS COM AS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES OBTIDAS E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos licitantes participantes foi comunicado em sessão pública, conforme sinalizado em ata, que o resultado do julgamento das propostas técnicas e a data para abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, seriam divulgados nos meios de comunicação oficiais, momento em que os licitantes poderiam, apenas, manifestar imediatamente à publicação, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, nos termos do art. 95 do Decreto Municipal nº 24.868/2014 e do item 15.2.1 do edital, respectivamente, in verbis:

“Art. 95 - O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela Comissão Setorial Permanente de Licitação, sob pena de preclusão”.

15.2.1 O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão ou quando da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM e nos meios de comunicação oficiais, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela Comissão Setorial Permanente de Licitação, sob pena de preclusão, conforme preceitua o art. 95 do Decreto Municipal 24.868/2014’.

Desta forma, sinalizou que, considerando que o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, bem como das Propostas de Preços e da habilitação do vencedor serão encaminhados para divulgação nos meios de comunicação oficiais, os licitantes serão notificados acerca do prazo para apresentar documento contendo a manifestação motivada, sob pena de preclusão, nos termos do citado artigo.

Por fim, sinalizou aos licitantes que os **Envelopes nº “02” – Propostas de Preços** permaneceriam lacrados e vistados pelos presentes, em poder da Comissão Setorial Permanente de Licitação até a data da nova sessão pública para abertura dos mesmos.

Do exposto, será enviado o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas de acordo com o quanto sinalizado no

Relatório da DIRE e no presente relatório, para publicação nos meios de comunicação oficiais com a convocação dos participantes para a sessão pública de abertura dos Envelopes nº 02 - Propostas de Preços dos licitantes classificados nas Propostas Técnicas.

Em, 01 de outubro de 2021.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL
PORTARIA Nº 220/2021

BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COPEL

Albino Gonçalves dos Santos Filho
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Maria Almeida Castro
MEMBRO